



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020.**

### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -  
Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR E COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -  
Assistente Técnico-Legislativo**



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

#### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor HUMBERTO ZANIN).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **HUMBERTO ZANIN**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

- **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA** -  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- **EDNA ROSI TARLÁO** -  
Assistente Técnico-Legislativo



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.**

### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” à Ilustríssima Senhora MARIA GARCIA PELAYO STROPPA).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, à Ilustríssima Senhora **MARIA GARCIA PELAYO STROPPA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -  
Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -  
Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020.**

#### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor HUMBERTO ZANIN).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **CRISTÓVÃO GONÇALEZ MENDES**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
Assistente Técnico-Legislativo



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2020.**

#### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor OSVALTER BASSAN).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor Dr. **MAURÍLIO SAVES**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÃO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020.**

#### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor Padre NATALINO SÉRGIO DE ARAÚJO).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor Padre **NATALINO SÉRGIO DE ARAÚJO**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÃO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020.**

### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor OSWALDO SARTORI).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **OSWALDO SARTORI**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020.**

#### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor ROBERTO BRAGA DO CARMO JUNIOR).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **ROBERTO BRAGA DO CARMO JÚNIOR**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020.**

### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor Pastor MARCOS DEBONI ULLE).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor Pastor **MARCOS DEBONI ULLE**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020.**

### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor OSVALTER BASSAN).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **OSVALTER BASSAN**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020.**

#### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020.**

### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor Dr. HENRI DIAS).

EU, **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor Dr. **HENRI DIAS**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020.

#### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor Bispo MESSIAS FREDERICO FILHO)]

EU, ADEMIR DE JESUS ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor Bispo **MESSIAS FREDERICO FILHO**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em data oportuna a ser agendada junto à homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de maio de 2020.

**- ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**  
**Assistente Técnico-Legislativo**